



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.684.217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$-1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais) que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de de **R\$ 1.510,00** (Um mil, quinhentos e dez reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.06	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	
2.06.01	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0027	BOM JARDIM SUSTENTÁVEL	
20.122.0027.2.0130 – 1.500.000	MANUT. SEC. AGRIC. E AGROPECUÁRIA – EM IMPOSITIVA	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	R\$ 1.510,00
Total Geral Acrescido		R\$ 1.510,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.06	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	
2.06.01	Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0027	BOM JARDIM SUSTENTÁVEL	
20.122.0027.2.0130 – 1.500.000	MANUT. SEC. AGRIC. E AGROPECUÁRIA – EM IMPOSITIVA	
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.510,00
Total Geral Acrescido		R\$ 1.510,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ____ de julho de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal